

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Resolução da Assembleia da República n.º 160/2011

## Segundo orçamento suplementar da Assembleia da República para 2011

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o segundo orçamento suplementar para o ano de 2011, anexo à presente resolução.

Aprovada em 22 de Dezembro de 2011.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

ARTIGOS DA RECEITA		DOTAÇÃO AJUSTADA	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA 2º OAR SUPLEMENTAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>61.459.655,21</b>		<b>57.121.894,21</b>
050201A0	Juros/Bancos e outras Inst.Financ./Depósitos à Ordem	71.200,00		71.200,00
050201B0	Juros/Bancos e out. Inst.Financ./Aplic. Financ de curto prazo	161.600,00		161.600,00
060301A0	Transf. Correntes / Administração Central / OE - AR	60.819.305,21	1	56.481.544,21
070101	Venda de bens / Material de escritório	100,00		100,00
070102A0	Venda de Livros e documentação / Edições da AR	8.600,00		8.600,00
070102B0	Venda de Livros e documentação / Outras editoras	16.700,00		16.700,00
070105	Venda de Bens inutilizados	100,00		100,00
070108B0	Venda de Merchandising	28.000,00		28.000,00
070108C	Venda de Outros artigos	500,00		500,00
070199	Venda de bens / Outros	100,00		100,00
070207	Venda de Senhas de Refeição	276.700,00		276.700,00
070299A0	Serviços de Reprodução - Reprodução de documentos	1.000,00		1.000,00
070299B0	Serviços de Reprodução - Cadernos de Encargos	100,00		100,00
070299C	Serviços de Reprodução - Outros	50,00		50,00
070302	Rendas de Edifícios	30.200,00		30.200,00
080199A0	Outras receitas correntes - AR	45.400,00		45.400,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.871.718,00</b>		<b>4.871.718,00</b>
090410	Famílias	500,00		500,00
100301A0	Transferências de capital / Admin. Central / OE - AR	4.871.218,00		4.871.218,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		<b>20.034.849,99</b>		<b>20.034.849,99</b>
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	69.200,00		69.200,00
160101A0	Saldo da gerência anterior / Saldo orçamental - AR	19.965.649,99		19.965.649,99
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTAL PARA FUNCIONAMENTO</b>		<b>86.366.223,20</b>		<b>82.028.462,20</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTAIS COM EA'S E SUBV. ESTATAIS</b>		<b>44.168.363,74</b>		<b>41.900.562,84</b>
0603013043	Transferências OE - corrente para CNE	1.071.700,00		1.071.700,00
0603013044	Transferências OE - corrente para CADA	809.240,00		809.240,00
0603013045	Transferências OE - corrente para CNPD	1.303.490,00		1.303.490,00
0603013046	Transferências OE - corrente para CNECV	285.400,00		285.400,00
0603015202	Transferências OE- corrente para PROV. JUST.	5.245.391,00		5.245.391,00
0603015262	Transferências OE- corrente para CONS FISC BD-ADN	85.665,00		85.665,00
0603015733	Transferências OE- corrente para ERC	2.399.000,00		2.399.000,00
060301H0	Transferência OE para Subvenções aos Partidos	16.976.974,09	2	15.053.757,09
060301I0	Transferência OE para Subvenção Estatal p/Campanhas Eleitorais	5.030.076,92	2	4.527.069,92
080199D	Receitas Próprias da PROV. JUST.	2.750,00		2.750,00
1003013043	Transferências OE- capital para CNE	21.000,00		21.000,00
1003013044	Transferências OE- capital para CADA	12.000,00		12.000,00
1003013045	Transferências OE- capital para CNPD	4.790,00		4.790,00
1003013046	Transferências OE- capital para CNECV	8.200,00		8.200,00

ARTIGOS DA RECEITA		DOTAÇÃO AJUSTADA	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA 2º OAR SUPLEMENTAR
1003015202	Transferências OE- capital para PROV. JUST.	411.160,00		411.160,00
1003015262	Transferências OE- capital para CONS FISC BD-ADN	6.475,00		6.475,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	54.055,68	3	212.478,78
1601013043	Saldo de Gerência da CNE/Restituições DGT	120.917,50		120.917,50
160101H0	Saldo de Gerência de Subvenções estatais p/campanhas eleitorais	10.320.078,55		10.320.078,55
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTAL</b>		<b>130.534.586,94</b>		<b>123.929.025,04</b>

RUBRICA ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA 2º OAR SUPLEMENTAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>80.933.559,87</b>		<b>76.596.198,87</b>
<b>01.</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>52.125.513,73</b>		<b>48.161.505,73</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>39.044.419,73</b>		<b>35.095.284,80</b>
010101A	Vencimentos Ordinários de Deputados	9.967.980,00	1	9.027.980,00
010101B	Vencimentos extraordinários de Deputados	1.678.840,00	1	1.588.840,00
0101030	Pessoal do Quadro dos SAR e GAB	13.346.739,67	1	12.359.528,67
010105A	Pessoal além dos Quadros - GP's: Vencimentos	6.558.260,00	2	5.312.255,01
010105B	Pessoal além dos Quadros - GP's: Sub.Férias e Natal	1.108.040,00	2	951.025,06
010105C	Pessoal além dos Quadros - GP's: Doença e Maternidade/Paternidade	1.125,00	2	944,00
010105D	Pessoal além dos Quadros - GP's: Pessoal aguardando aposentação	23.375,00		23.375,00
0101060	Pessoal contratado a termo	185.753,00		185.753,00
0101070	Pessoal em regime de tarefa ou avença	372.818,06		372.818,06
0101080	Pessoal aguardando aposentação (SAR)	182.350,00		182.350,00
0101090	Pessoal em qualquer outra situação	1.060.707,00	1	911.707,00
0101100	Gratificações	1.025,00		1.025,00
0101110	Representação (Certa e Permanente)	1.338.060,00	1	1.137.130,00
0101120	Subsídios, Suplementos e Prémios (certos e permanentes)	35.200,00		35.200,00
010113A	Subsídio de refeição (Pessoal dos SAR)	399.970,00		399.970,00
010113B	Subsídio de refeição (Pessoal dos GP)	256.000,00		256.000,00
0101140	Subsídios de férias e de Natal (SAR)	2.451.257,00	1	2.272.464,00
0101150	Remunerações por doença e maternidade/paternidade (SAR)	76.920,00		76.920,00
<b>01.02</b>	<b>Abonos Variáveis e Eventuais</b>	<b>4.988.185,00</b>		<b>4.973.311,93</b>
010202A	Trabalhos em dias de descanso e feriados (SAR)	208.900,00		208.900,00
010202B	Horas extraordinárias (GP's)	306.000,00	2	291.126,93
010203A	Alimentação	130.200,00		130.200,00
010203B	Alojamento	49.470,00		49.470,00
010203C	Transportes	61.300,00		61.300,00
010204A	Ajudas de custo: Funcionários SAR e GAB	209.800,00		209.800,00
010204B	Ajudas de custo: Outros	26.240,00		26.240,00
010204C	Ajudas de custo: Deputados	3.234.615,00		3.234.615,00
0102050	Abono para falhas	5.180,00		5.180,00
0102060	Formação	4.050,00		4.050,00
0102080	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	31.540,00		31.540,00
010212A	Subsídio de reintegração (Deputados)	604.820,00		604.820,00
010212B	Indemnizações por cessação de funções	40.000,00		40.000,00
0102130	Outros suplementos e prémios	52.470,00		52.470,00
0102140	Outros abonos em numerário ou espécie	23.600,00		23.600,00
<b>01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>8.092.909,00</b>		<b>8.092.909,00</b>
010301A	Encargos com a saúde (SAR)	735.730,00		735.730,00
010301B	Encargos com a saúde (GP's)	362.189,00		362.189,00

RUBRICA ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA 2º OAR SUPLEMENTAR
010301C	Encargos com a saúde (Deputados)	384.870,00		384.870,00
010302A	Outros encargos com a saúde (SAR)	23.000,00		23.000,00
010302B	Outros encargos com a saúde (GP's)	4.000,00		4.000,00
010302C	Outros encargos com a saúde (Deputados)	20.000,00		20.000,00
010303A	Subsídio familiar a crianças e jovens (SAR)	30.960,00		30.960,00
010303B	Subsídio familiar a crianças e jovens (GP's)	5.680,00		5.680,00
010303C	Subsídio familiar a crianças e jovens (Deputados)	1.660,00		1.660,00
010304A	Outras prestações familiares (SAR)	261.800,00		261.800,00
010304B	Outras prestações familiares (GP's)	72.000,00		72.000,00
010304C	Outras prestações familiares (Deputados)	3.000,00		3.000,00
010305A	Contribuições para a segurança social (SAR)	381.960,00		381.960,00
010305B	Contribuições para a segurança social (GP's)	1.155.000,00		1.155.000,00
010305C	Contribuições para a segurança social (Deputados)	1.116.210,00		1.116.210,00
010306A	Acidentes em serviço e doenças profissionais (SAR)	248.800,00		248.800,00
010306B	Acidentes em serviço e doenças profissionais (GP's)	580,00		580,00
010309A	Seguros (SAR)	4.000,00		4.000,00
010309C	Seguros (Deputados)	61.000,00		61.000,00
010310A	Outras despesas de segurança social (SAR)	2.069.040,00		2.069.040,00
010310B	Outras despesas de segurança social (GP's)	310.900,00		310.900,00
010310C	Outras despesas de segurança social (Deputados)	840.530,00		840.530,00
<b>02.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>21.731.133,12</b>		<b>21.499.220,12</b>
<b>02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>2.294.111,34</b>		<b>2.294.111,34</b>
0201020	Combustíveis e lubrificantes	140.239,82		140.239,82
0201040	Limpeza e higiene	225.389,93		225.389,93
020107	Vestuário e artigos pessoais	83.750,00		83.750,00
020108A	Material de escritório	91.102,60		91.102,60
020108B	Consumo de Papel	66.540,00		66.540,00
020108C	Consumíveis de informática	198.599,27		198.599,27
0201090	Produtos químicos e farmacêuticos	11.500,00		11.500,00
0201110	Material de consumo clínico	3.000,00		3.000,00
0201130	Material de consumo hoteleiro	21.500,00		21.500,00
0201140	Outro material - Peças	5.000,00		5.000,00
0201150	Prémios, condecorações e ofertas	155.740,00		155.740,00
0201160	Mercadorias para venda	661.241,90		661.241,90
0201170	Ferramentas e utensílios	1.000,00		1.000,00
020118A	Livros e documentação	71.453,60		71.453,60
020118B	Outras fontes de informação	224.983,71		224.983,71
0201190	Artigos honoríficos e de decoração	91.979,55		91.979,55
020121A	Consumíveis de gravação audiovisual	51.029,44		51.029,44
020121B	Outros bens	190.061,52		190.061,52
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>19.437.021,78</b>		<b>19.205.108,78</b>
020201A	Água	132.829,60		132.829,60
020201B	Electricidade	524.705,71		524.705,71
020201C	Gás (fornecimento)	60.000,00		60.000,00
0202020	Limpeza e higiene	791.579,70		791.579,70
0202030	Conservação de bens	887.749,63		887.749,63
0202040	Locação de edifícios	73.000,00		73.000,00
0202050	Locação de material de informática	1.500,00		1.500,00
0202060	Locação de material de transporte	282.446,66		282.446,66
0202080	Locação de outros bens	385.879,70		385.879,70
020209A	Comunicações - Acessos Internet	331.783,56		331.783,56
020209B	Comunicações fixas - Dados	60.565,85		60.565,85
020209C	Comunicações fixas - Voz	462.867,84		462.867,84
020209D	Comunicações Móveis	357.951,48		357.951,48

RUBRICA ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA 2º OAR SUPLEMENTAR
020209E	Comunicações - Outros serviços (Consult./outsourc./etc)	16.987,40		16.987,40
020209F	Comunicações - Outros (CTT/Correspondência)	52.500,00		52.500,00
020210A	Transportes - Deputados	3.970.103,49		3.970.103,49
020210B	Transportes - Outras situações	412.660,67		412.660,67
0202110	Representação dos serviços	212.594,00		212.594,00
0202120	Seguros	67.485,94		67.485,94
020213A	Deslocações - viagens	964.525,68		964.525,68
020213B	Estadas	642.829,38		642.829,38
0202140	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	754.262,80		754.262,80
0202150	Formação	225.819,99		225.819,99
0202160	Seminários, exposições e similares	230.424,00		230.424,00
0202170	Publicidade	141.295,00		141.295,00
0202180	Vigilância e segurança	175.000,00		175.000,00
0202190	Assistência técnica	3.171.420,01	3	2.939.507,01
020220A	Diários da Assembleia da República	71.470,00		71.470,00
020220B	Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	1.072.314,70		1.072.314,70
020220C	Outros trabalhos especializados	2.852.486,94		2.852.486,94
0202210	Utilização de infra-estruturas de transportes	11.081,05		11.081,05
0202220	Serviços de saúde	30.000,00		30.000,00
0202250	Outros serviços	8.901,00		8.901,00
<b>03.</b>	<b>Juros e Outros encargos</b>	<b>14.026,53</b>		<b>14.026,53</b>
<b>03.06</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>14.026,53</b>		<b>14.026,53</b>
0306010	Outros encargos financeiros	14.026,53		14.026,53
<b>04.</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>75.017,36</b>		<b>75.017,36</b>
<b>04.01</b>	<b>Entidades não financeiras</b>	<b>59.517,36</b>		<b>59.517,36</b>
040102A	Grupo Desportivo Parlamentar	15.680,00		15.680,00
040102B	Associação Ex - Deputados	43.837,36		43.837,36
<b>04.09</b>	<b>Outras entidades</b>	<b>15.500,00</b>		<b>15.500,00</b>
040903	Países terceiros - Cooperação Interparlamentar	15.500,00		15.500,00
<b>05.</b>	<b>Subvenções</b>	<b>1.021.522,00</b>		<b>880.082,00</b>
<b>05.07</b>	<b>Subvenções Grupos Parlamentares</b>	<b>1.021.522,00</b>		<b>880.082,00</b>
050701A	Subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas	810.000,00	4	679.136,96
050701B	Subvenção para os encargos com comunicações	211.522,00	4	200.945,04
<b>06.</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.966.347,13</b>		<b>5.966.347,13</b>
<b>06.01</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>5.731.299,13</b>		<b>5.731.299,13</b>
0601010	Dotação Provisional	5.561.299,13		5.561.299,13
0602010	Impostos e taxas	170.000,00		170.000,00
<b>06.02</b>	<b>Diversas</b>	<b>235.048,00</b>		<b>235.048,00</b>
060203A	Quotizações	213.648,00		213.648,00
060203B	Outras não especificadas	21.400,00		21.400,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.432.663,33</b>		<b>5.432.663,33</b>
<b>07.</b>	<b>Aquisição de Bens de Capital</b>	<b>4.483.612,48</b>		<b>4.483.612,48</b>
<b>07.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>2.858.902,54</b>		<b>2.858.902,54</b>
0701030	Edifícios	85.532,82		85.532,82
070107A	Material de informática: HW de comunicação	332.676,36		332.676,36
070107B	Material de informática: Outro HW	468.939,27		468.939,27
070108A	Software informático: SW de comunicação	35.000,00		35.000,00
070108B	Software informático: Outro SW	538.738,41		538.738,41
070109A	Equipamento administrativo de comunicação	30.000,00		30.000,00
070109B	Outro equipamento administrativo	336.433,68		336.433,68
0701110	Ferramentas e utensílios	3.000,00		3.000,00

RUBRICA ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA	Ref.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA 2º OAR SUPLEMENTAR
0701120	Artigos e objectos de valor	72.000,00		72.000,00
070115A	Equipamento Audiovisual	956.582,00		956.582,00
<b>07.03</b>	<b>Bens de Domínio Público</b>	<b>1.624.709,94</b>		<b>1.624.709,94</b>
0703020	Edifícios	1.624.709,94		1.624.709,94
<b>08.09</b>	<b>Resto do Mundo</b>	<b>101.550,85</b>		<b>101.550,85</b>
080903	Países terceiros e organizações internacionais	101.550,85		101.550,85
<b>11.</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>847.500,00</b>		<b>847.500,00</b>
<b>11.01</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>847.500,00</b>		<b>847.500,00</b>
110101	Dotação provisional	847.500,00		847.500,00
<b>DESPESA DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO</b>		<b>86.366.223,20</b>		<b>82.028.862,20</b>
<b>DESPESA COM ENTIDADES AUTÓNOMAS E SUBVENÇÕES ESTATAIS</b>		<b>44.168.363,74</b>		<b>41.900.162,84</b>
<b>04.</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>11.479.886,00</b>		<b>11.479.886,00</b>
<b>04.01</b>	<b>Entidades não Financeiras</b>	<b>280.000,00</b>		<b>280.000,00</b>
<b>04.01.01</b>	<b>Transferências Correntes - Entidades Públicas</b>	<b>280.000,00</b>		<b>280.000,00</b>
0401013043	Transferências Correntes - Entidades Públicas - CNE	280.000,00		280.000,00
<b>04.03.01</b>	<b>Transferências Correntes - EA's com Autonomia Administrativa</b>	<b>11.199.886,00</b>		<b>11.199.886,00</b>
0403013043	CNE - Transferências OE-correntes	1.071.700,00		1.071.700,00
0403013044	CADA - Transferências OE-correntes	809.240,00		809.240,00
0403013045	CNPD - Transferências OE-correntes	1.303.490,00		1.303.490,00
0403013046	CNECV - Transferências OE-correntes	285.400,00		285.400,00
0403055202	PROV. JUST. - Transferências OE-correntes	5.245.391,00		5.245.391,00
0403055262	CONS. FISC. BD-ADN - Transferências OE-correntes	85.665,00		85.665,00
0403055733	ERC - Transferências OE-correntes	2.399.000,00		2.399.000,00
<b>05.</b>	<b>Subvenções e subsídios</b>	<b>32.101.185,24</b>		<b>29.674.561,24</b>
<b>05.07</b>	<b>Transferências de Subvenções Políticas e Estatais</b>	<b>32.101.185,24</b>		<b>29.832.984,34</b>
<b>05.07.01</b>	<b>Subvenções Políticas</b>	<b>32.101.185,24</b>		<b>29.832.984,34</b>
050701C	Subv. Anuais a Partidos e Forças REPRESENTADOS na AR	16.667.820,66	5	14.801.289,66
050701D	Subv. Anuais a Partidos e Forças NÃO REPRESENTADOS na AR	309.153,43	5	252.067,43
050701E	Subv. Estatal p/campanhas eleitorais - FORÇAS POLÍTICAS	15.124.211,15	6; 7	14.779.627,25
<b>06.</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.750,00</b>		<b>2.750,00</b>
<b>06.02</b>	<b>Transferência de Receitas Próprias - EA's</b>	<b>2.750,00</b>		<b>2.750,00</b>
<b>06.02.03</b>	<b>Transferências de receitas próprias - EA's com Autonomia Financeira</b>	<b>2.750,00</b>		<b>2.750,00</b>
060203C	PROV.JUST. - Transferência de Receitas Próprias	2.750,00		2.750,00
<b>08.</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>463.625,00</b>		<b>463.625,00</b>
<b>08.03</b>	<b>Transferências de Capital - Entidades Autónomas</b>	<b>45.990,00</b>		<b>45.990,00</b>
<b>08.03.01</b>	<b>Transferências de Capital - EA's com Autonomia Administrativa</b>	<b>45.990,00</b>		<b>45.990,00</b>
0803013043	CNE - Transferências OE-capital	21.000,00		21.000,00
0803013044	CADA - Transferências OE-capital	12.000,00		12.000,00
0803013045	CNPD - Transferências OE-capital	4.790,00		4.790,00
0803013046	CNECV - Transferências OE-capital	8.200,00		8.200,00
<b>08.03.06</b>	<b>Transferências de Capital - EA's com Autonomia Financeira</b>	<b>417.635,00</b>		<b>417.635,00</b>
0803065202	PROV. JUST. - Transferências OE-capital	411.160,00		411.160,00
0803065262	CONS. FISC. BD-ADN - Transferências OE-capital	6.475,00		6.475,00
<b>11.</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>120.917,50</b>		<b>120.917,50</b>
<b>11.02</b>	<b>Diversas</b>	<b>120.917,50</b>		<b>120.917,50</b>
<b>11.02.01</b>	<b>Outras Transferências - Entidades Autónomas</b>	<b>120.917,50</b>		<b>120.917,50</b>
11.02.01.30.43	CNE - Saldo Gerência -Restituição DGT	120.917,50		120.917,50
<b>DESPESA TOTAL</b>		<b>130.534.586,94</b>		<b>123.929.025,04</b>

**Notas explicativas das rubricas orçamentais****Receita**

1 — Verba a devolver, por não ter sido requisitada ao Orçamento do Estado, decorrente: das reduções remuneratórias e contratuais previstas nos artigos 19.º e 22.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 — Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; das reduções que resultam do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro, relativamente às subvenções para encargos de assessoria e outras despesas de funcionamento e dos *plafonds* para remunerações dos grupos parlamentares; e redução da subvenção para comunicações aos grupos parlamentares aos valores de 2010: € 4 337 761.

2 — Verba a devolver por não ter sido requisitada ao Orçamento do Estado decorrente da redução de 10 % das subvenções estatais aos partidos políticos e às campanhas eleitorais, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro, aos partidos políticos representados e não representados na Assembleia da República: € 2 426 224.

3 — Inscrição do valor de uma reposição não abatida no âmbito da subvenção estatal da campanha das eleições presidenciais de 2011: € 158 423,10.

**Despesa**

1 — Aplicação das reduções remuneratórias previstas no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2011: € 2 545 934.

2 — Redução do *plafond* para remunerações dos grupos parlamentares, face ao valor de referência — IAS — Indexante de Apoios Sociais — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro: € 1 418 074.

3 — Aplicação das reduções contratuais previstas no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2011: € 231 913.

4 — Redução da subvenção para encargos de assessoria e outras despesas de funcionamento, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro, bem como da redução da subvenção para comunicações aos valores de 2010: € 141 440.

5 — Redução das subvenções estatais aos partidos políticos representados e não representados na Assembleia da República, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro: € 1 923 617.

6 — Redução das subvenções estatais para as campanhas eleitorais inscritas no OAR 2011 (presidenciais e legislativas da Região Autónoma da Madeira), nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro: € 503 007.

7 — Inscrição do valor da devolução de uma das candidaturas no âmbito da subvenção para a campanha das eleições presidenciais de 2011: € 158 423,10.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2011**

No âmbito da 8.ª fase do processo de reprivatização do capital social da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2011, de 26 de Outubro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de

Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro, a PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A. (PARPÚBLICA) entregou, no passado dia 13 de Dezembro de 2011, ao Governo Português, na pessoa do Ministro de Estado e das Finanças, o relatório fundamentado de apreciação de cada um dos proponentes que participaram na 2.ª fase do processo de alienação de acções objecto de venda directa de referência, representativas de um máximo de 21,35 % do capital social da EDP, bem como das respectivas propostas vinculativas, entregues no dia 9 de Dezembro de 2011, em conformidade com o Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 15377-A/2011, de 10 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Novembro.

O aludido relatório foi remetido na mesma data à comissão especial de acompanhamento da 8.ª fase do processo de reprivatização da EDP, criada pelo Despacho do Primeiro-Ministro n.º 16145/2011, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Novembro, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro.

Por sua vez, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro, a EDP pronunciou-se, também no passado dia 13 de Dezembro de 2011, quanto à adequação das aludidas propostas vinculativas aos interesses da sociedade, no que respeita aos projectos estratégicos a que se refere a alínea d) do artigo 5.º do citado caderno de encargos.

Finalmente, no dia 20 de Dezembro de 2011, a referida comissão especial de acompanhamento emitiu parecer a respeito da regularidade, imparcialidade e transparência do processo de alienação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro.

Após análise do relatório apresentado pela PARPÚBLICA, da audição da EDP e do parecer emitido pela comissão especial, verifica-se que a apreciação dos proponentes e das respectivas propostas vinculativas, em face dos critérios estabelecidos no artigo 5.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro, conduz à selecção imediata de um dos proponentes que adquira a totalidade do lote de acções objecto da venda directa de referência, atento o maior mérito da respectiva proposta.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro, e das alíneas c) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Seleccionar o proponente China Three Gorges Corporation para proceder à aquisição da totalidade das 780 633 782 acções, representativas de 21,35 % do capital social da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), que constituem objecto da venda directa de referência relativa à 8.ª fase do processo de privatização da EDP, atendendo ao maior mérito da respectiva proposta vinculativa em relação às demais propostas recebidas, à observância, em termos que satisfazem adequadamente o Governo, os critérios de selecção previstos no artigo 5.º do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 44-A/2011, de 8 de Novembro, e, em termos relativos, por se destacar das demais propostas pelas particulares condições apresentadas, em especial no que respeita ao